DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Rescisão Contratual 24
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Convocação 27
Termo de Desistência 30
Atos de Pessoal 30
Exoneração 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de 1 distribuidor, semeador e adubadeira para a Casa da Agrivultura, conforme especificações no Termo de Referência. (modelo em anexo ao termo de referência).

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 14/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 6 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:

Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de: 1 Unid – Distribuidor, semeador e adubadeira.

JUSTIFICATIVA
Para uso no plantio, adubo e distribuição de calcário.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Faixa de Trabalho: 9 a 14 m
Rotação (na tomada de força): 540 rpm
Produção: 50 a 2000 Kg/ha
Capacidade de Carga: 600 litros
Peso: 139 Kg
Comprimento: 1700 mm
Largura:1500 mm
Altura: 1330 mm

AMOSTRA (não há necessidade de apresentação de amostras)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá na CASA DA AGRICULTURA, à Rua: Segisfredo Quirino da Silva nº 647, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara de Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pela servidora Ana Carolina de Souza.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 29 de janeiro de 2025.

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br

www.lourdes.sp.gov.br

Ana Carolina de Souza
Médica Veterinária

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160


1 / 3
NOGUEIRA
RoyalFlow - 600

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 06/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 50/2024

PROCESSO Nº 52/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 03/2024

Pelo presentetermo aditivo ao contrato n° 50/2024, de um lado o Municípiode Lourdes sediadoà rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeitoo Senhor OdécioRodrigues da Silva , portador do RG n° 4.481 .548 -7 e do CPF n° 704 .565 .008 -63, doravante , denominada órgão gestor e de outro lado **ADJ - ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NORESTE PAULISTA,** com sede á Rua João Galo, n° 1.091, Centro, CEP 16200-086, na cidadede Birigui - SP, Estado de São Paulo , neste ato representada por seu presidente, o senhor Paulo Wesley Moterani,brasileiro, casado, portadordo RG n° 15.295.414-4 SSP/SP e do CPF n° 054.789.938-67, residente e domiciliado à rua Água Cristalina, n° 26, Vila Chafariz na cidade de Birigui - SP**,** em conformidade com a Lei n° 13.019/14, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de dotação orçamentária; **CONSIDERANDO** a autorização do Prefeito Municipal;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presenteinstrumento tem por objeto o custeio que possibilite a prestação de serviços PF (médico, nutrição, psicologa e insumos), para atender as demandas da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado a vigência do termo de colaboração até o dia **31 de dezembrode 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor anual é de 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto àsdemais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquermodificação.

E por estarem justase contratadas, as partes assinamo presente Termo Aditivo,em 03 (três) vias de igual teor, na presençade 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes- SP, 14 de janeirode 2025.

Odécio Rodrigues da Silva Prefeito Municipal
Contratante

ADJ - Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista
Paulo Wesley Moterani
Presidente

Testemunhas:

RG n° RG n°

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 16/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDER APARECIDO DE PAULA**, portador do CPF n° 336.751.608-23 e do RG n° 40.031.555-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Siqueira, n° 395, Conj. Hab. Jeronimo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Eder Aparecido de Paula
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 14/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FABRICIO DE PAULO SCARPELINI**, portador do CPF n° 327.825.508-96 e do RG n° 40.031.558-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Queiroz de Oliveira, n° 412, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Fabricio de Paulo Scarpelini
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 17/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FABRICIO MARQUES DE SOUZA**, portador do CPF n° 330.754.268-06 e do RG n° 40.031.486-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Ribeiro da Silva, n° 131, Conj. Hab. Francisco Merlini, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Fabricio Marques de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

TERMO Nº 03/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO N° 02 A ATA DE REGISTRO Nº 38/2024
PROCESSO Nº 30/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2024

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço n° 38/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** CNPJ. n° 44.210.916/0001-41 e Inscrição Estadual n° 214.312.303.110, com sede na Rua José Alexandre, n° 317, Distrito Industrial Jorge Issa Junior, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada por Fernando Fioravante, RG n° 54.940.046-1 e do CPF n° 436.250.068-55, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.113/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;

CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço Artigo 124, II, “d” da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preço n° 38/202, oriundo pelo Pregão Presencial SRP n° 05/2024 que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades presencias como crianças jovens, adolescentes e idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); para montagem de cestas básicas destinadas à doação às famílias em situação de vulnerabilidade temporária do município, para crianças participantes da Escolinha de Futebol Infantil e para alunos da EMEF Massami Emoto, CMEI Nair Beloti de Souza e CMEI Sabrina Rodrigues da Silva”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO SUPRACITADO**, fica alterada em conformidade com a cláusula sexta da ata de registro de preço, no item 23, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR CONTRATADO	REALINHAMENTO 1	REALINHAMENTO 2
23	CAFÉ 500 GR	BRASIL	14,46	20,46	29,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora demostrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 14 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Fioravante Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - ME
Fernando Fioravante
Contratada
Testemunhas:
1) _____
RG n°
2) _____
RG n°

.....

TERMO 05/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 38/2024
PROCESSO Nº 32/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

Pelo presentetermo aditivo ao contrato n° 38/2024, de um lado o Municípiode Lourdes sediadoà rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeitoo Senhor OdécioRodrigues da Silva , portador do RG n° 4.481 .548 -7 e do CPF n° 704 .565 .008 -63, doravante , denominada órgão gestor e de outro lado **FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS** com sede à Rua Antenor Duarte Villela, n° 1.331, Bairro Dr. Prata, CEP 14784-400, na cidade de Barretos - SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, o senhor Henrique Duarte Prata, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4.897.609-X SSP/SP e do CPF n° 398.234.078-00, residente e domiciliado no Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, s/n, na zona rural, CEP 14780-000 na cidadede Barretos - SP**,** em conformidade com a Lei n° 13.019/14, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de dotação orçamentária; **CONSIDERANDO** a autorização do Prefeito Municipal;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o custeio que possibilite o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessaria à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncologico 100% gratuito da Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado a vigência do termo de colaboração até o dia **31 de dezembrode 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor anual é 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto àsdemais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquermodificação.

E por estarem justase contratadas, as partes assinamo presente Termo Aditivo,em 03 (três) vias de igual teor, na presençade 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes- SP, 14 de janeirode 2025.

Odécio Rodrigues da Silva Prefeito Municipal
Contratante

Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos
Henrique Duarte Prata
Presidente

Testemunhas:

RG n° RG n°

.....

TERMO 13/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 26 AO CONTRATO N° 14/2023
PROCESSO Nº 05/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 14/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA,** CNPJ. n° 53.033.361/0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG n° 28.787.893 SSP/SP e do CPF n° 277.818.358-24, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos e maquinas da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 01 (um) mês contados a partir da data da assinatura (31/01/2025), passando este para o dia **31 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 31 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO Nº 07/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO N° 25 AO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 05/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato n° 14/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n°

704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOURDES AUTO POSTO LTDA,** CNPJ. n° 53.033.361/0001-09, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° s/n, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, RG n° 28.787.893 SSP/SP e do CPF n° 277.818.358-24, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;

CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta do contrato e na letra "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço do contrato n° 14/2023, oriundo pela Inexigibilidade nº 01/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos e maquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato n° 14/2023, fica alterada em conformidade com a cláusula quarta do contrato, nos itens 01,02 e 04, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR CONTRATADO	REALINHAMENTO
01	ETANOL	3,73	4,19
02	GASOLINA	5,04	6,19
04	GASOLINA IMPLEMENTOS	5,04	6,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais demostrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 28 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratada

Testemunhas:
1) _____
RG n°
2) _____
RG n°

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 15/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIZ ANTONIO GADAGNOTTO**, portador do CPF n° 095.449.648-51 e do RG n° 22.069.741-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Lazara Ângelo da Silva, n° 490, Conj. Hab. Cândida Maria Conceição, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Luiz Antonio Gadagnotto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

TERMO 11/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 06/2024
PROCESSO Nº 07/2024 - DISPENSA Nº 04/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 06/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS 49658077820**, CNPJ. n° 33.388.459/0001/63, com sede na Rua José Luiz de Oliveira, n° 270, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Maria Rosa dos Santos Cintra, portadora do RG n° 9.474.958-5 SSP/SP e do CPF n° 496.580.778-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

COSNIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que o 1°, da cláusula oitava do contrato, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação;

CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (dezembro/2023 a novembro/2024) foi de 4,83%;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de costura para o Fundo Social de Solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 06 (seis) meses contados da data do seu vencimento (31/01/2025), passando este para o dia **31 julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses no porcentual de 4,83% passando de R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais) por mês para R$ 1.425,68 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante pelo período de prorrogação de R$ 8.554,08 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

ITEM	QDT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	06	meses	Contratação de empresa para prestação de serviço de costura para o Fundo Social de Solidariedade.	R$ 1.425,68	R$ 8.554,08
TOTAL					R$ 8.554,08

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 31 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Maria Rosa dos Santos 49658077820
Maria Rosa dos Santos Cintra
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
Nome: Nome:

.....

TERMO Nº 08/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ADITIVO N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 45/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2024

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço n° 59/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCADO FN LTDA,** CNPJ. n° 50.253.694/0001-47, com sede na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 166, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Fabricio Alves Nogueira, RG n° 44.749.052-7 SSP/SP e do CPF n° 366.866.248-70, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto o pedido de Reequilíbrio de Preço;

CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula sexta da Ata

de Registro de Preço Artigo 124, II, “d” da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preço n° 59/2024, oriundo pelo Pregão Presencial SRP n° 11/2024 que tem como objeto “Aquisição de carne bovina destinados ao preparo da merenda escolar da EMEF “Massami Emoto”, CMEI “Nair Beloti de Souza e CMEI “Sabrina Rodrigues da Silva”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

2. Para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço n° 59/2024, fica alterada em conformidade com a cláusula quarta da Ata, no item 04, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR CONTRATADO	REALINHAMENTO 1
04	CARNE MOIDA TIPO PATINHO	MB CARNES	14,89	22,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Justifica o presente reequilíbrio de preço o pedido encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais demostrando o aumento significativo do item o objeto em questão. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para toso os fins de direito.

Lourdes - SP, 28 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mariana Ferrari Carvalho
Nutricionista
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Mercado NF Ltda
Fabricio Alves Nogueira
Contratada

Testemunhas:
1) _____
RG n°
2) _____
RG n°

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 20/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MICHEL DA SILVA PINTO**, portador do CPF n° 295.806.088-81 e do RG n° 30.190.003-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Cassalho, n° 404, Conj. Hab. Yalmo Quirino da Silva, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Michel da Silva Pinto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

TERMO 12/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 15/2023
PROCESSO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 15/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ODETE A DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ. n° 13.349.588/0001-35, com Rua Capitão Vicente Gonçalves, n° 377, Centro, no município de Turiúba, Estado de São Paulo, representado por Odete Alves dos Santos, portadora do RG n° 30.694.239-2 SSP/SP e do CPF n° 353.597.808-43, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para fornecimento de bens em comando e instalações de segurança eletrônica por monitoramento de imagens com instalação de câmeras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (31/01/2025), passando este para o dia **31 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	meses	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens com instalação de câmeras ultra HD sistema de infra vermelho mais plataforma de acesso, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casode sinistros, armazenamento de ao menos 30 dias via nuvem + link de internet para o funcionamento das câmeras.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL					**54.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 31 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Itamar Donizete Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Odete A dos Santos & Cia Ltda
Odete Alves dos Santos
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 04/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº

01 AO CONTRATO N° 37/2024
PROCESSO Nº 31/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

Pelo presentetermo aditivo ao contrato n° 37/2024, de um lado o Municípiode Lourdes sediadoà rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeitoo Senhor OdécioRodrigues da Silva , portador do RG n° 4.481 .548 -7 e do CPF n° 704 .565 .008 -63, doravante , denominada órgão gestor e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOEXCEPCIONAL "RITINHA PRATES"**, com sedeà Rua Wandenkolk , n° 2.606, Jardim Roseli,CEP 16075 -050 , na cidade de Araçatuba - SP, Estadode São Paulo , neste ato representada por sua presidente, a senhora VanildaMaria Barboza, brasileira, casada, portadora do RG n° 9.360.112 e do CPF n° 312.327.448-91, residente e domiciliada à rua João Evangelista da Costa, n° 503 na cidade de Araçatuba - SP**,** em conformidade com a Lei n° 13.019/14 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO o novo plano de trabalho apresentado pela entidade; **CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de dotação orçamentária; **CONSIDERANDO** a autorização do Prefeito Municipal;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objetoo repasse que possibilite o tratamento de usuários internos em regime hospitalar da Associação de Amparo ao Excepcional "Ritinha Prates", cujo objetivo principal é a prestação de serviços na área de assistência social e médico-hospitalar.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado a vigência do termo de colaboração até o dia **31 de dezembrode 2025.**

3. DO VALOR

O valor anual é de 12.000,00(doze mil reais),sendo o valor mensal de R$ 1.000,00(mil reais).

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquermodificação.

E por estarem justase contratadas, as partes assinamo presente Termo Aditivo,em 03 (três) vias de igual teor, na presençade 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes- SP, 14 de janeirode 2025.

Odécio Rodrigues da Silva Prefeito Municipal
Contratante

Associação de Amparo Ao Excepcional "RitinhaPrates"
Vanilda Maria Barboza
Presidente

Testemunhas:

RG n° RG n°

.....

TERMO N° 09/2025
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 65/2022
PROCESSO Nº 77/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Pelo presente de realinhamento de preços ao contrato n° 65/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO**, CNPJ. N° 44.435.451/0001-27, com sede na Rua Guilherme Guerbas, n° 353, Centro, CEP 15290-000 na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Aparecido Narciso, Divorciado, RG n° 11.082.446 SSP/SP e do CPF n° 923.058.818-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de reequilíbrio de preço.

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse no reequilíbrio de preço;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a prestação contrato de contratação de serviços médicos, de enfermagem e apoio diagnóstico de pronto atendimento aos usuários da Divisão Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor contratado será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses no porcentual de 4,83% passando de **R$ 290.580,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e oitenta reais**), totalizando o montante pelo período de prorrogação de **R$ 304.614,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e catorze reais e sessenta centavos)**.

CLÁSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 28 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Santa Casa de Misericórdia São Francisco
Aparecido Narciso
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

RG RG

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 19/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **THIAGO PAULO DE SOUZA**, portador do CPF n° 331.501.948-73 e do RG n° 41.156.290-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo Marques Nogueira, n° 165, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Thiago Paulo de Souza
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 18/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDEVINO APARECIDO SILVA**, portador do CPF n° 246.421.438-82 e do RG n° 21.688.324-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cinco de Março, n° 45, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Motorista - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (06/02/2025), passando este para o dia **05 de fevereiro de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Valdevino Aparecido Silva
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES
Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 56/2023

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 56/2023, que foi firmado com a prestadora de serviço Adriana Lemes do Prado Lehn, residente e domiciliada na Rua Segisfredo Quirino da Silva, n° 547, Conj. Hab. Cândida Maria Conceição, portadora do RG n° 40.031.607-9 e do CPF n° 315.043.288-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 46/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço como Professor de Ensino Básico - Temporário, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, em decorrência do fato que a mesma assumira o cargo de Professor de Ensino Básico - Temporário, junto a municipalidade através do Processo Seletivo n° 01/2023.

2.1. Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Adriana Lemes do Prado Lehn
Contratada
Testemunhas:

_____ _____

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 58/2023

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 58/2023, que foi firmado com a prestadora de serviço Damara Fonseca de Araujo Arantes, residente e domiciliada na Rua João Dias de Almeida, n° 92, Conj. Hab. Camilo Nunes Filho, portadora do RG n° 47.971.453-8 e do CPF n° 402.493.988-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 58/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço como Professor de Ensino Básico - Temporário, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, em decorrência do fato que a mesma assumira o cargo de Professor de Ensino Básico - Temporário, junto a municipalidade através do Processo Seletivo n° 01/2023.

2.1. Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Damara Fonseca de Araujo Arantes
Contratada
Testemunhas:

_____ _____

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 14/2024

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 14/2024, que foi firmado com o prestador de serviço José Antunes de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estancia 2 Irmãos, n° S/N, Zona Rural, portador do RG n° 6.997.412-3 e do CPF n° 831.417.318-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 14/2024, que tem por objeto a Prestação de Serviço como Motorista - Temporário, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, por motivos pessoais.

2.1. Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 10 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
José Antunes de Almeida
Contratada
Testemunhas:

_____ _____

.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 63/2022

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 63/2022, que foi firmado com a empresa **MARIA EDUARDA FANI BERIGO PSICÓLOGA ME**, estabelecida na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 67, Centro, na cidade de Lourdes - SP, Estado de São Paulo, CNPJ n° 46.938.275/0001-75, oriundo ao Processo n° 33/2022 e Pregão Presencial n° 17/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 63/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de psicologia no Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, em decorrência do fato que a mesma assumira o cargo de Psicóloga, junto a municipalidade através do Processo Seletivo n° 01/2024.

2.1. Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 31 de janeiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Maria Eduarda Fani Berigo Psicologia Ltda
Contratada
Testemunhas:

_____ _____

.....

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues da Silva

Maria Eduarda Fani Berigo Psicologia LTDA, estabelecida na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, nº 67, Centro, na cidade de Lourdes - SP, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.938.275/0001-71, contratada para exercer prestação de serviço de Psicologia, oriundo ao Pregão Presencial nº 17/2022, venho através deste solicitar rescisão a partir da presente data, para assumir o cargo de Psicólogo do Processo Seletivo nº 01/2024.

Lourdes - SP, 31 de janeiro de 2025.

Maria Eduarda Fani Berigo Psicologia LTDA

CNPJ nº 46.938.275/0001-71

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 37/2023

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 37/2023, que foi firmado com a prestadora de serviço Regina Aparecida Bedore de Lima, residente e domiciliada na Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 225, Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, portadora do RG n° 25.439.470-X e do CPF n° 143.198.678-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 37/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço como Monitor de Transporte - Temporário, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, em decorrência do fato que a mesma assumira o cargo de Auxiliar de Educação Básica - Temporário, junto a municipalidade através do Processo Seletivo n° 01/2024.

Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 20 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Regina Aparecida Bedore de Lima
Contratada

Testemunhas:

_____ _____



Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convoco a Sra. **GEISA DA SILVA DAMÁSIO**, inscrita no CPF nº 320.171.688-07, para comparecer ao Departamento Pessoal, sito a Rua José Marques Nogueira, 606, centro, Lourdes - SP, munido de seus documentos, para tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 001/2024.

Obs.: - Local de trabalho: A definir

- O prazo para apresentar-se: 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Convoco a Sra. **ELIANE COLLEONI**, inscrita no R.G 37.224.320-5 SP/SP e CPF nº 032.607.996-30, para comparecer ao Departamento Pessoal, sito a Rua José Marques Nogueira, 606, centro, Lourdes - SP, munido de seus documentos, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023.

Obs.: - Local de trabalho: A definir.

- O prazo para apresentar-se: 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação.

Lourdes - SP, 04 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Convoco a Sra. **LORENA HENRIQUE LIANI**, inscrita no R.G 47.909.920-0 SP/SP, para comparecer ao Departamento Pessoal, sito a Rua José Marques Nogueira, 606, centro, Lourdes - SP, munido de seus documentos, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023.

Obs.: - Local de trabalho: A definir.

- O prazo para apresentar-se: 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação.

Lourdes - SP, 05 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LORENA HENRIQUE LIANI**, RG nº 47.909.920-0 SSP/SP e CPF nº 400.809.498-94, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO,** pelo qual fui habilitada em Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 05 de dezembro de 2023, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes-SP, 06 de fevereiro de 2.025.

Lorena Henrique Liani

RG nº 47.909.920-0 SSP/SP

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues da Silva

Eu**, ELIANE COLLEONI**, portadora do CPF nº 032.607.996-30 e RG nº 37.224.320-5, residente e domiciliada na Rua João Dias de Almeida, nº 16, na cidade de Lourdes/SP, Estado de São Paulo, contratada para exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMP**, venho através deste solicitar rescisão do Termo de Contrato Individual por tempo Determinado, a partir de **16 de fevereiro de 2025**.

Lourdes - SP, 06 de fevereiro de 2025.

Eliane Colleoni

RG nº 37.224.320-5

.....